



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



EDITAL 024/2024 - CRI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO PARA O PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais, torna pública a abertura de processo de seleção para bolsista profissional graduado para atuar na Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP, por meio do projeto financiado pela Unidade Gestora do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), segundo os termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Estruturação das Assessorias/Coordenadorias de Relações Internacionais visa ao apoio e fortalecimento das ações de internacionalização por meio da seleção de um bolsista para atuar como profissional graduado durante um período de até 6 meses (prazo que poderá ser prorrogado).

2. DO OBJETIVO

Expandir e fortalecer o processo de internacionalização da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por meio da contratação de um bolsista na categoria profissional graduado, na Coordenadoria de Relações Internacionais – CRI, favorecendo as condições para o desenvolvimento das atividades.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedida 01 bolsa de nível superior para profissional graduado, por um período de até 6 meses, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO

Profissional graduado, em qualquer área do conhecimento, com domínio de línguas estrangeiras, preferencialmente inglês, francês e/ou espanhol, para expressão escrita e oral, domínio de ferramentas de mídia digital e de redes sociais, ferramentas de gestão



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



como Excel, Word, navegadores e internet, além de ter capacidade de planejamento e execução de projetos.

5. DO CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

5.1. A carga horária é de 40 horas semanais, a serem realizadas presencialmente na Coordenadoria de Relações Internacionais, na Reitoria da UENP.

5.2. É assegurado ao bolsista recesso remunerado até trinta dias para cada ano de atividade, facultando-se fracionar em períodos de quinze dias a serem usufruídos, preferencialmente, nas férias acadêmicas e/ou do setor na Instituição em que atua.

5.3. Dentre as atividades previstas, estão as seguintes:

- a) Organizar comunicação oficial da CRI (Coordenadoria de Relações Internacionais), em português e língua estrangeira (sobretudo o inglês);
- b) Elaborar materiais de divulgação institucional;
- c) Participar da organização de eventos de internacionalização;
- d) Buscar oportunidades de bolsas;
- e) Divulgar oportunidades para docentes, discentes e técnicos;
- f) Orientar alunos em mobilidade;
- g) Auxiliar no processo de acolhimento de professores/pesquisadores e estudantes estrangeiros;
- h) Prestar atendimento a interessados em cooperação internacional;
- i) Elaborar banco de egressos de alunos internacionais;
- j) Atualizar formulários utilizados na mobilidade nacional e internacional;
- k) Outras atividades inerentes à Coordenadoria de Relações Internacionais.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/25Gx3zH1VnWFozJbA>.

6.2. O prazo para inscrição é até às 23:59 do dia **14 de julho de 2024**.



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



6.3. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no Formulário os seguintes documentos digitalizados:

6.3.1. CPF e RG;

6.3.2. Diploma de graduação e pós-graduação (se aplicável);

6.3.3. Documento comprobatório/declaração de experiência profissional;

6.3.4. Documento comprobatório de conhecimento em língua estrangeira (ex.: documentos de proficiência, preferencialmente equivalentes ao nível B2 do Quadro Europeu para Referência em Línguas).

7. DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

7.1. Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

7.2. Neste ato, dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.

7.3. Os dados solicitados no presente processo são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida.

7.4. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Universidade, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenadoria de Relações Internacionais em três etapas: i) homologação da inscrição (obrigatório); ii) análise documental (obrigatório) e; iii) entrevista (eliminatório);



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



8.2. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos requeridos neste Edital;

8.3. As entrevistas serão realizadas com todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas, conforme data, horário e local estabelecidos em Edital específico para esse fim, a ser publicado no site da CRI.

8.4. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados por ordem de classificação, no endereço da CRI, em <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2024>.

8.5. Para apresentação dos recursos, o candidato deverá encaminhar e-mail para cr.internacionais@uenp.edu.br, respeitados os prazos do cronograma deste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

9.1. O resultado do processo de seleção, com classificação será publicado no site da CRI, na página <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2024> até o dia 25 de julho de 2024.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Período	Etapa
28/06/2024	Publicação do Edital Público de Seleção
De 28/06/2024 a 14/07/2024	Prazo para submissão da candidatura
Até 16/07/2024	Publicação do Edital com as candidaturas homologadas e convocação para entrevistas
Até dois dias úteis após a publicação do Edital	Prazo para apresentação de recurso contra a homologação das inscrições



Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná



19/07/2024	Publicação de Edital - em caso de recursos
22 a 24/07/2024	Entrevistas
Até 25/07/2024	Publicação do resultado final
Até dois dias úteis após a publicação do Edital	Prazo para apresentação de recurso contra o resultado final
A definir em edital próprio	Entrega dos documentos originais na CRI para assinatura do contrato
A definir em edital próprio	Início das atividades na CRI

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. A UENP, por meio da Coordenadoria de Relações Internacionais, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.3. A UENP não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

12.4. A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da UGF – Unidade Gestora do Fundo Paraná.

12.5. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

12.6. As bolsas concedidas pelo Fundo Paraná poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:



**Coordenadoria de
Relações Internacionais da
Universidade Estadual
do Norte do Paraná**



I – do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

12.7. Este processo seletivo observará as exigências estabelecidas no Ato Administrativo No. 01/2024 da UGF, disponível no sítio da SETI, em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>.

12.8. O período máximo de atuação de cada modalidade de bolsa em projetos financiados pela SETI/Fundo Paraná é de 36 meses.

12.9. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP – CRI.

12.10. Informações adicionais poderão ser solicitadas ao endereço cr.internacionais@uenp.edu.br.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho - PR, 28 de junho de 2024

Prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte
Coordenador de Relações Internacionais
cr.internacionais@uenp.edu.br
Portaria 81/2023- Reitoria